



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.226 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Reconhece de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Paulo Afonso-BA e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Paulo Afonso-BA.

Parágrafo Único- O reconhecimento de que Trata o Art.1° desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal n°. 662 de 19 de dezembro de 1991.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2011.



ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO.

Publicado nesta data, mediante
anexação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 29/11/11.

GABINETE DO PREFEITO.